



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORNECIMENTO DE FRALDAS
DESCARTÁVEIS "MARCA PAMPERS" PARA SEREM DOADOS À
CRIANÇA CHELTON PEREIRA PASSOS DOS SANTOS PESSOA CARENTE
DO MUNICÍPIO.**

Justificativa da essencialidade, da aquisição de fraldas descartáveis "marca Pampers" em cumprimento a Tutela Antecipada ao processo judicial de nº 201588100965 do Juízo de Direito 2ª Vara Cível de Socorro em benefício da criança Chelton Pereira Passos, para efetuar o devido pagamento da nota fiscal de nº 000.000.099 do fornecedor Santa Marcia Ltda CNPJ15.600.331/0001-30 de acordo com o parecer da Secretaria de Controle Interno anexo.

Considerando que:

- A criança em questão é portador de Paralisia Cerebral, menor de 12 anos resguarda o seu direito em lei específica no Estatuto da Criança e do Adolescente com atendimento prioritário no artigo 11 e nos seus parágrafos 1º e 2º;
- O infante vem sendo acometido de dermatite atópica, supostamente ocasionada pelo uso de marcas variadas de fraldas, de acordo com o relatório médico da pediatra Adriana Melo Peixoto CRM 479, que especifica na inicial do processo como forma terapêutica o uso da fralda de marca comercial PAMPERS, em uso contínuo;
- Diante de que a genitora da criança acima mencionada, não possui condição financeira de arcar com tal custo mensal das referidas fraldas;
- Devido a obrigação processual de cumprimento pela parte Ré no caso em questão da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, caso houvesse o descumprimento acarretaria multa pecuniária no valor de R\$ 500 reais (quinhentos reais) diários, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que seriam revertido em favor do autor da ação.

Faz – se necessário ressaltar que esta despesa foi gerada mediante uma determinação judicial como acima justificamos em benefício da criança que esta amparada por lei específica.

Atenciosamente,

Maria das Graças A. X. de Mendonça.
Coordenação de Serviço Social.

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretaria Municipal de Saúde
Nsa. Sra. do Socorro/SE